



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 1055/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SOSILANGE DA SILVA ISRAEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 05 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2022, 15 (quinze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SOSILANGE DA SILVA ISRAEL, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.883.778-4 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 811.125.139-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL, nomeada através da Portaria nº. 247/2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de agosto de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2579 Página 119 Ano: XI

Data: 09/08/2022

431.515.749-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 060/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6727C170

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1055/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SOSILANGE DA SILVA ISRAEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2022, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SOSILANGE DA SILVA ISRAEL**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.883.778-4 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 811.125.139-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 247/2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D536E273

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 164/2022, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **JOSÉ EDINALDO HOLANDA DE MORAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.120.569/0001-89, sito na Rua Brigadeiro Faria Lima, 963, centro, na cidade de Francisco Alves - Pr. CEP. 87570-000, por seu representante legal infra-assinado o Sr. **JOSÉ EDINALDO**

HOLANDA DE MORAIS, portador do RG nº. 58676640 SSP PR e inscrito no CPF 782.161.259-68, residente e domiciliado na Rua Irmãos Villas Boas, S/N, centro, na cidade de Francisco Alves - Pr. CEP. 87570-000. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº.164/2022, do Pregão Presencial-SRP nº 032/2022 Processo 102/2022, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R\$ 44.750,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), com base no que dispõe o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 08 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

JOSÉ EDINALDO HOLANDA DE MORAIS
José Edinaldo Holanda de Moraes
Representante

Testemunhas:

Nome:
Rg nº:

Nome:
Rg nº:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6661FD05

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 237/2021, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **A.E. GOULART E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.855.287/0001-21, sito na Avenida Presidente Castelo Branco nº 2134, centro na cidade de Iporã - Pr. CEP. 87.560-000, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Aldo Estevão Goulart, portador do RG nº. 99090065 SSP PR e inscrito no CPF 008.927.241-29, residente e domiciliado na Av. Duque de Caxias, centro, na cidade de Iporã – Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº.237/2021, do Pregão Eletrônico-SRP nº 020/2021 Processo 107/2021, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R\$ 42.273,62 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.